

MENSAGEM Nº 380

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.366, de 12 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2022, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Coité Livre FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia.

Brasília, 11 de abril de 2025.